



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 14 de novembro de 2017

IV
Série

Número 93

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
INTERASIA INTERNATIONAL, LDA.

Caducidade n.º 18/2017

Declara a caducidade da autorização concedida à sociedade em 7 de dezembro de 2016.

KARDZALI - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS,
SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.

Revogação n.º 114/2017

Revoga a autorização concedida pelo então Secretário Regional do Plano e Finanças em 4 de dezembro de 2000.

QUATALLO - TRADING, GESTÃO E INVESTIMENTOS, LDA.

Revogação n.º 115/2017

Revoga a autorização concedida pelo Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa em 30 de agosto de 1996.

SEAQUEST - CONSULTADORIA E PARTICIPAÇÕES, UNIPessoal, LDA.

Revogação n.º 116/2017

Revoga a autorização concedida pelo então Secretário Regional do Plano e Finanças em 29 de dezembro de 2000.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ASSUNTOS FISCAIS DA REGIÃO
AUTÓNOMA DA MADEIRA

INTERASIA INTERNATIONAL, LDA.**Caducidade n.º 18/2017**

NIPC e matrícula: 514 127 481;
Sede social: Rua da Câmara Pestana, n.º 24, 9000-043 Funchal

ZONA FRANCA DA MADEIRA

Torna-se público que foi declarada a caducidade da autorização concedida à sociedade "INTERASIA INTERNATIONAL, LDA." em 07/12/2016, por esta entidade não ter dado início no prazo de 6 meses ao exercício das atividades autorizadas, a contar da data de autorização (artigo 14.º n.º 5 do Decreto Regulamentar Regional n.º 21/87/M, de 5 de setembro, com a alteração dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2004/M, de 9 de março e republicação efetuada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2016/M, de 23 de novembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 36.º-A do Estatuto dos Benefícios Fiscais), tendo o Vice-Presidente do Governo Regional, com data de 03/11/2017, exarado o seguinte despacho:

"Autorizado, nos termos propostos com o fundamento indicado."

No caso em apreço aquela entidade deveria ter dado início à sua atividade até o dia 07 de junho de 2017.

A Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira, 7 de novembro de 2017.

A DIRETORA REGIONAL, Lina Camacho

KARDZALI - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.**Revogação n.º 114/2017**

Sede social: Rua 31 de Janeiro n.º 12 e, 6.º Andar, Porta X, Funchal;
NIPC e matrícula: 511 164 165

ZONA FRANCA DA MADEIRA

Torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional de 2017.11.03 foi revogada a autorização concedida pelo então Secretário Regional do Plano e Finanças em 04.12.2000, para o exercício da atividade da sociedade "KARDZALI -

- COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA.".

Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira, 6 de novembro de 2017.

A DIRETORA REGIONAL, Lina Camacho

QUATALLO - TRADING, GESTÃO E INVESTIMENTOS, LDA.**Revogação n.º 115/2017**

Sede social: Rua dos Murças, n.º 15, 3.º Andar, Sala 1, Funchal;
NIPC e matrícula: 511 084 986

ZONA FRANCA DA MADEIRA

Torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional de 2017.11.03, foi revogada a autorização concedida pelo Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa em 30.08.1996, para o exercício da atividade da sociedade "QUATALLO - TRADING, GESTÃO E INVESTIMENTOS, LDA.".

Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira, 6 de novembro de 2017.

A DIRETORA REGIONAL, Lina Camacho

SEAQUEST - CONSULTADORIA E PARTICIPAÇÕES, UNIPESSOAL, LDA.**Revogação n.º 116/2017**

NIPC e matrícula: 511 251 432;
Sede social: Rua da Alfândega, n.º 78, 3.º andar, 9000-059 Funchal

ZONA FRANCA DA MADEIRA

Torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional de 03.11.2017, foi revogada a autorização concedida pelo então Secretário Regional do Plano e Finanças em 29.12.2000, para o exercício da atividade da sociedade "SEAQUEST - CONSULTADORIA E PARTICIPAÇÕES, UNIPESSOAL, LDA".

Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira, 6 de novembro de 2017.

A DIRETORA REGIONAL, Lina Camacho

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)